

**DECRETO N° 15601/2019**

**Aprova o Projeto do Loteamento Recanto, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO RECANTO”**, localizado no prolongamento da Avenida México, no Bairro Sagrada Família, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras e 14 (quatorze) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos Lotes de terras denominados Chácaras n.ºs 07 (sete) e 07-A (sete-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 12.400,00m<sup>2</sup> (doze mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob n° 44.622, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de P & M Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ n.º 22.629.918/0001-37.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho  
do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças